



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 064/2013 ANO IV

Divulgação: quinta-feira, 11 de abril de 2013

Publicação: sexta-feira, 12 de abril de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Procedimento licitatório nº 3/2013

Licitação nº 3/2013

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do IPSEMG que recebem pensão pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, e outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários.

Lote Único: DESERTO

## PORTARIA Nº 679/2013

Dispõe sobre o controle de acesso e permanência de pessoas nas dependências da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 24 da Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007, Regimento Interno do TJMMG, atualizada pela Resolução n. 74/2009, Resolução n. 105/2011 e Resolução n. 111/2011.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, visando garantir a ordem e a integridade patrimonial e física dos magistrados, servidores e de outras pessoas nas dependências da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a instalação de catraca e detector de metais e a adoção de sistema informatizado de controle de acesso às dependências da Justiça Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a adoção de medidas de segurança determinada pelo art. 1º da Resolução nº 104/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 119/2013 que dispõe sobre jornada e horário de trabalho.

RESOLVE:

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o sistema de controle de acesso de pessoas às dependências da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

§ 1º O controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no edifício-sede da Justiça Militar de Minas Gerais obedecerá ao disposto nesta Portaria, sujeitando-se a ela todos os servidores, estagiários, advogados, terceirizados, prestadores de serviço e visitantes.